Pedra Bela, 05 de outubro de 2021.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 58 de 30 de setembro de 2021.

**Ementa:** Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado ao fechamento da área externa do ginásio de esportes e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto à emissão do parecer contábil, informo o que segue:

- 1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com recursos do excesso de arrecadação;
- 2. A alteração orçamentária proposta está em conformidade aos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;
- 3. Os elementos da dotação estão bem ordenados e claros, a classificação orçamentária obedece às normas contábeis vigentes;
- 4. De acordo com o projeto, o excesso de arrecadação é proveniente de transferência especial oriunda de emenda parlamentar individual e seus rendimentos de aplicação financeira;
- 5. Analisando os termos do projeto, verificou-se que há semelhança das informações orçamentárias constantes do PL n.º 53/2021;
- 6. O projeto prevê a compatibilização desta alteração no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias vigentes, contudo sem a realização de audiências públicas para discutir a alteração.

Nestes termos, esta assessoria contábil <u>OPINA</u> favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME

Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6